



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.745 /

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA RECONSTRUÇÃO
DE PONTE. /

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, para a reconstrução da ponte da Rua Gama Cruz, o seguinte crédito - suplementar:-

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 11 - Serviços de Obras Públicas

4.0.0.0. - Despesas de Capital


4.1.0.0. - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas

4.1.1.0-94 - Reconstrução da Ponte da Rua Gama CruzR\$24.980,00

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE MAIO DE 1.970.


ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-